
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº29/GAB/CGM/2025

PORTO VELHO, 4 DE JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na Controladoria Geral do Município e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Controladoria Geral do Município de Porto Velho, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Gabinete da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema

Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Controladoria:

Servidor (a)	Matrícula:	Setor:
Ana Rafaela Melo da Gama	10078467	Gabinete da Controladoria- GAB
Barbara de Souza Correa	1006733	Assessoria Técnica de Controle Institucional -ASTEC
Mateus Abreu Silva	1006734	Assessoria Técnica de Controle Institucional -ASTEC
Francinéia Fernandes Medeiros	1005740	Departamento Administrativo- DAD
Adryan Behael Fernandes Rodrigues	1002009	Departamento Administrativo- DAD
William Francisco Antônio Costa e Silva	10078546	Departamento Administrativo- DAD
Simone da Silva	10078935	Subcontroladoria de Infraestrutura -SUIN
Gildomárcio Lima de Andrade	10078908	Subcontroladoria de Infraestrutura- SUIN
Pedro Lucas Queiroz Muniz	10078388	Coordenadoria de Informações Estratégicas e Prevenção à Corrupção -CIEP
Inara Gabrielly Prata	10079627	Coordenadoria de Informações Estratégicas e Prevenção à Corrupção- CIEP
Samuel Jorge da Costa	160432	Subcontroladoria de Receita - SURE
Arquimedes Alves Soares	101072	Subcontroladoria de Desenvolvimento e Econômico e Social – SUES
Carlos Estevam do Nascimento	1007698	Subcontroladoria de Desenvolvimento e Econômico e Social- SUES
Janaina Monteiro Chaves	81886	Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência -SUGT
Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	242602	Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência -SUGT
Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco	106360	Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM
Cármén Rivero Moriobo	298241	Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM
Lindomjonson da Silva Costa	1000063	Núcleo de Monitoramento de Auditorias - NUMOA
Waldelino dos Santos Barros	209488	Subcontroladoria de Gestão de Pessoal - SUGP
Greiciane Mesquita de Oliveira	271651	Subcontroladoria de Gestão de Pessoal - SUGP
Priscila Lima Mendes	1006718	Subcontroladoria de Organização e Planejamento – SUOP
Alana de Sousa Ocampo	62993	Subcontroladoria de Organização e Planejamento – SUOP
Eduardo Chaves de Aquino	10078114	Núcleo Especial de Controle - NUESC
Martha Magally Viana Batista Lima	1007641	Núcleo Especial de Controle - NUESC

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

- a) atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- b) realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- c) atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- d) orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;
- e) identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2866C7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2025. Edição 4016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>